



LEI Nº.812/93

RATIFICA E HOMOLOGA TERMO DE
CONVÊNIO FIRMADO COM A LBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificados e homologados os Termos/dos Convênios firmados entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - e esta Prefeitura Municipal, conforme segue:

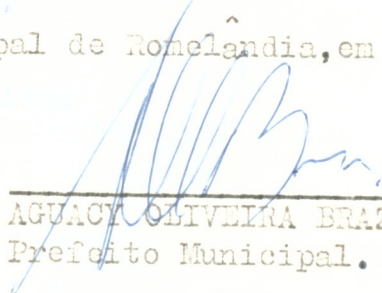
- a) - Convênio nº.006/93 - Programa Creche Manutenção,
- b) - Convênio nº.0235/93- Programa Apoio a Pessoa Idosa- CONVIVER.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos aos presentes Convênios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, / correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, em 01 de março de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.


Registrado e publicado em data supra.

ARGÊNIO SCALCO - Diretor Administrativo.